



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1207/2003

De 16 de Dezembro de 2003.

Autoriza desmembramento de imóvel situado à rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Abre Campo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Rubens Vitor de Oliveira Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica autorizado o desmembramento de lote situado à rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, antiga rua Gomes Lima, com área total de 1.366,74m² (um mil trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados) de propriedade de Francisco Nacif, registrado as fls. 129, Livro 3-A, registro 3.270 do Cartorio do Registro de Imóveis, com divisas, à direita, com propriedade de Elza Chaves Fernandes; à esquerda, com propriedade de Helio Bedete de Souza; aos fundos, com Córrego dos Duques; e à frente, com rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues; passando a constituir os lotes n° 01, com área de 789,60m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), n° 02, com área de 366,54m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e n° 03, com área de 210,60m² (duzentos e dez metros quadrados e sessenta centímetros quadrados);

Parágrafo único- Em virtude do desmembramento previsto no artigo, os lotes desmembrados passam a ter as seguintes confrontações:

I- Lote n° 01: em frente, confrontando-se com a rua Dr. Custódio de Paula Rodrigues, em 21:00 m (vinte e um metros); à direita, confrontando-se com o lote n° 02, em 35,50 (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros).a esquerda confrontando-se com propriedade de Hélio Bedete de Souza, em 37:00 (trinta e sete metros); e aos fundos confrontando-se com o Córrego dos Duques, em 21,50 (vinte e um metros e cinquenta centímetros), totalizando-se a área de 789,60 m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados);

II- Lote n° 02: em frente, confrontando-se com á rua Dr. Custódio de Paula Rodrigues, em 10.85 m (dez metros e oitenta e cinco centímetros); à direita, confrontando-se com o lote n° 03, em 35,50 m(trinta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

cinco metros e cinquenta centímetros); à esquerda, confrontando-se com o lote nº 01, em 35,50 m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros); e aos fundos, confrontando-se com o Córrego dos Duques,, em 9.80 (nove metros e oitenta centímetros), totalizando-se a área de 366,54m² (trezentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados);

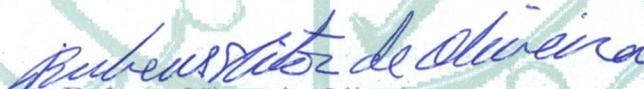
III- Lote nº 03: em frente, confrontando-se com a rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, em 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) á direita, confrontando-se com propriedade de Elza Chaves Fernandes, em 27:00 m(vinte e sete metros quadrados); á esquerda, confrontando-se com o lote nº 02, em 27,00 m (vinte e sete metros); e, aos fundos, confrontando-se com o Córrego dos Duques, em 7,80 m (sete metros e oitenta centímetros; 210,60m² (duzentos e dez metros quadrados e sessenta centímetros quadrados)

Art.2º-Faz parte integrante da presente lei o memorial descritivo e mapa da área desmembrada.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.122 de 11 de dezembro de 2000.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 16 de Dezembro de 2003.


Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.